

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro Reserva de Estagiários para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Estagiário de Apoio Técnico

2.1.2 Requisitos Básicos

Vaga	Requisitos básicos
Estagiário de Apoio Técnico	- Estar regularmente matriculado em curso superior presencial em Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o estágio. - Atender aos requisitos da Lei nº 11.788, de 05 de setembro de 2008. - Ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária e estar matriculado a partir do 5º período do curso. Requisitos Desejáveis • Conhecimento básico ou intermediário em Arduino e programação embarcada. • Conhecimento básico em eletrônica. • Conhecimento básico em impressão 3D. • Experiência prévia em projetos de robótica educacional, cultura maker ou extensão universitária. • Afinidade com atividades educacionais e com o

	ambiente escolar. Boa comunicação interpessoal.
--	--

2.1.3 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Estagiário de Apoio Técnico	- Apoiar o funcionamento dos Laboratórios Maker das escolas participantes do projeto; - Auxiliar na operação e manutenção básica de equipamentos como impressoras 3D, kits Arduino, componentes eletrônicos e demais recursos tecnológicos do laboratório; - Dar suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores nos espaços maker; - Auxiliar estudantes do Ensino Fundamental durante oficinas, projetos e atividades práticas; - Prestar suporte técnico e pedagógico aos docentes da rede municipal na utilização dos recursos tecnológicos do laboratório; - Contribuir para a organização de materiais, ferramentas e equipamentos; - Apoiar a realização de eventos, mostras, feiras Maker e qualquer outra atividade promovida pelo projeto; - Elaborar relatórios simplificados das atividades desenvolvidas quando solicitado. O Local em que serão desempenhadas as atividades, seguem conforme os item 9.4 e 9.5 deste edital.

3. QUADRO I – Bolsa e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Bolsa + Auxílio Transporte
Estagiário de Apoio Técnico	20 horas (Presencial)	1.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/bepAjLrR1omSzkDE9> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.4 O candidato, através de autorização no formulário de inscrição autoriza a Fade-UFPE, utilizar as informações exclusivamente para o processo seletivo deste edital.

4.5. No ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico, o candidato deverá indicar o turno para o qual deseja concorrer, ficando sua participação restrita às vagas disponibilizadas para o turno selecionado (**Manhã, Tarde ou Ambos**).

5. SELEÇÃO CURRICULAR PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

5.2 Em obediência ao art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

5.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

5.4 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer etapa deverá solicitar, antes da data, o cronograma da referida etapa pelo e-mail documentosedital@fade.org.br com o prazo mínimo de 72 horas da data prevista.

5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

6. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise Documental	Classificatória/Eliminatória	50	100
02	Prova Teórica Presencial	Classificatória/Eliminatória	50	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6.1. Primeira Etapa - Inscrições + Análise documental

6.1.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.4 Para garantia da inscrição será considerado o formulário devidamente preenchido com todos os dados juntamente com a documentação comprobatória de escolaridade exigida no perfil básico + comprovantes de experiência para pontuação, se for o caso.

6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar obrigatoriamente, ao formulário de inscrição, em documento único, formato PDF, o curriculum vitae, comprovante de matrícula e a comprovação da média global do curso (a informação deverá ser extraída do sistema acadêmico).**

6.1.6 A avaliação documental será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.7 A avaliação documental será realizada de acordo com a média global do curso (a informação deverá ser extraída do sistema acadêmico, sendo obrigatório o envio de documento comprobatório).

6.1.8 A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

6.1.8.1 A documentação relacionada só será exigida no final do processo para a contratação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

6.1.9 Na Avaliação Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.1.10 A classificação dos candidatos para a segunda etapa dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental, sendo convocados para a Prova Teórica os candidatos classificados, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Segunda Etapa - Prova Teórica (Classificatória e Eliminatória)

6.2.1 A prova teórica será realizada presencialmente no IFPE Campus Ipojuca, conforme definido no cronograma do edital, no turno da tarde. A prova será composta por 30 questões de múltipla escolha com duração de 2 (duas) horas.

6.2.2 O local exato da prova e a sala de aplicação serão divulgados juntamente com a convocação dos candidatos habilitados.

6.2.3 A prova terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3 O conteúdo programático poderá contemplar:

- **Eletrônica Básica:** identificação e funcionamento de componentes eletrônicos (resistores, capacitores, diodos, LEDs, transistores, botões, potenciômetros e relés); interpretação de esquemas elétricos simples; utilização de protoboard; medições elétricas; uso correto de instrumentos de medição (multímetro); identificação de falhas em circuitos; procedimentos de teste e diagnóstico de componentes e circuitos eletrônicos.
- **Plataforma Arduino:** identificação de placas Arduino e de suas principais interfaces; identificação e utilização de módulos e placas periféricas (sensores, displays, módulos de relé, drivers de motores, motores, comunicação e outros); montagem de circuitos em protoboard; alimentação elétrica; instalação e configuração do ambiente de desenvolvimento (Arduino IDE); compilação, gravação (upload) e depuração (debug) de programas em placas Arduino; procedimentos de teste, validação e diagnóstico de falhas em hardware e software; interpretação e análise de códigos desenvolvidos em linguagem C/C++ para Arduino, incluindo variáveis, estruturas condicionais, estruturas de repetição, funções, bibliotecas e comandos utilizados na leitura de sensores e acionamento de atuadores. Sensores, Atuadores e Automação: princípios de funcionamento, aplicações e integração de sensores e atuadores utilizados em projetos educacionais e de automação.
- **Impressão 3D:** princípios de funcionamento das impressoras 3D do tipo FDM; materiais utilizados (PLA, PETG e similares); fatiamento de modelos; configuração básica de impressão; calibração, operação, manutenção preventiva e procedimentos de segurança
- **Cultura Maker e Laboratórios Educacionais:** Princípios da Cultura Maker; organização e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais; boas práticas em laboratórios Maker; segurança na utilização de equipamentos elétricos, eletrônicos e impressoras 3D; apoio técnico em atividades educacionais.

6.2.6 A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final (NF), calculada pela média ponderada das notas obtidas na Análise Documental e na Prova Teórica, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (AD \times 3 + PT \times 7) \div 10$$

Onde:

- **AD** = Nota da Análise Documental;
- **PT** = Nota da Prova Teórica.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Teórica e atender aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação final dos candidatos dar-se-á mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I – obtiver a maior nota na Prova Teórica;
- II – obtiver a maior nota na Análise Documental;
- III – possuir maior percentual de carga horária integralizada no curso de graduação;
- IV – possuir maior idade.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado

no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentoseditais@fade.org.br protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	15/07/2026	
1ª Etapa – Inscrições + Análise Documental	15/07/2026	27/07/2026
Resultado Preliminar da 1ª Etapa e Convocação para a Prova Teórica	29/07/2026	
Interposição de Recursos da 1ª Etapa	30/07/2026	
Resultado dos Recursos e Homologação dos Convocados para a Prova	31/07/2026	
Prova Teórica (IFPE Campus Ipojuca – turno da tarde – duração de 2 horas)	04/08/2026	
Divulgação do Gabarito preliminar	05/08/2026	
Resultado Preliminar da Prova Teórica	05/08/2026	
Interposição de Recursos da Prova Teórica	06/08/2026	
Resultado dos Recursos da Prova Teórica, Gabarito Definitivo e Resultado Final	07/08/2026	

9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os selecionados serão contratados pela nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008, que rege as normas de vínculo de estágio.

9.2 Os contratados serão remunerados com bolsa mensal de acordo com Quadro I.

9.3 A carga horária é de acordo com o Quadro I. O turno será escolhido no ato da inscrição, via formulário eletrônico.

9.4 As atividades serão executadas presencialmente em uma das escolas relacionadas abaixo.

- *Escola Municipal em Tempo Integral São Paulo (Engenho São Paulo - Distrito de Camela);*
- *Escola Municipal Prefeito Luiz Manoel Nogueira (Centro do Distrito de Camela);*
- *Escola Santo Cristo (Centro do Ipojuca);*
- *Escola Municipal Professora Amara Josefa da Silva (Porto de Galinhas);*
- *Escola Municipal Mário Júlio do Rêgo (Nossa Senhora do Ó).*

9.5 A opção de escolha da escola em que o estagiário irá atuar dependerá exclusivamente da sua colocação final no processo seletivo. O primeiro colocado terá o direito de escolher uma das 5 (cinco) escolas contempladas pelo projeto para exercer suas atividades. O segundo colocado escolherá entre as 4 (quatro) escolas restantes, e assim sucessivamente.

9.6. Após a formalização da contratação, os estagiários deverão participar de um treinamento inicial obrigatório, promovido pelo IFPE Campus Ipojuca, a ser realizado presencialmente no Espaço Maker do *Campus* Ipojuca, ao longo de um período de capacitação, em datas e horários previamente acordados.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2. O candidato que já tenha vínculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vínculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vínculo CLT a menos de 90 dias.

10.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

11.0 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 15 de julho de 2026.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)